LEI Nº 778, de 09 de maio de 2005.

Amplia o número de vagas constantes no Anexo I da Lei nº 719 de 30 de março de 2004, e da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, dando, inclusive, outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica ampliado o número de vagas constantes no Anexo I das Leis nº 719, de 30 de março de 2004 e, nº 768, de 24 de dezembro de 2004, de acordo com os cargos e os números de vagas nos quadros constantes nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º – Serão nomeados para as vagas que estiverem ociosas, de acordo com a conveniência da Administração Pública, os candidatos aprovados em concurso público, e que, na ordem rigorosa das aprovações, obtiveram classificação.

Art. 3º – As Secretarias Municipais na amplitude de suas atribuições, tomarão as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento integral da presente Lei.

Art. 4º – Fica criado o cargo de Agente Auxiliar de Expediente, cujo número, nível, vencimento e atribuições são os que figuram no Anexo III e IV, deste texto legal.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de maio de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Phoca PDF

ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	**Denominação das Classes**	**Nível de Vencimento**	**Quantidade de Cargos**
Obras e Serviços Públicos	Agente de Obras e Serviços Públicos	I	15
		VIII	15
	Motorista		
Educação,Cultura, Esporte e Lazer, e Turismo	Auxiliar de Creche	VI	05
Saúde	Auxiliar de Enfermagem	VI	05
		X	04
	Técnico de Enfermagem		
Administração, Fazenda, Planejamento, Controle e Governo	Agente de Serviços Gerais	I	15
		X	04
	Técnico de Contabilidade		
Nível Superior	Enfermeiro	NS	02
	Nutricionista	NS	02
	Psicólogo	NS	03
	Procurador Jurídico	PJ	02

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
GERENTE EXECUTIVO	CC 02	01
ASSESSOR EXECUTIVO	CC 03	03
ASSESSOR JURÍDICO	CC 04	02
ASSISTENTE JURÍDICO	CC 06	03
ENCARREGADO DE TURMA	CC 09	02
SUPERVISOR DE NÚCLEO	CC 10	04

Phoca PDF

ANEXO III

QUADRO A QUE SE REFERE O ART. 4º DESTA LEI

Nº	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO	VAGAS
01	Agente Auxiliar de Expediente	I	R$ 315,78	35
TOTAL	35			

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 4º DESTA LEI

1. **Classe: AGENTE AUXILIAR DE EXPEDIENTE**

1. **Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar serviços auxiliares de entrega e retirada de documentos, conservação de utensílios em geral, transporte e guarda de materiais.

1. **Atribuições típicas:**

- executar serviços internos e externos de entrega e retirada de documentos e correspondência nos diversos setores da Prefeitura e outros locais;
- auxiliar na conservação e limpeza de utensílios, máquinas e equipamentos no ambiente de trabalho conforme orientação da chefia;
- auxiliar, eventualmente, o agente de serviços gerais na remoção e arrumação de móveis e utensílios:
- auxiliar quando determinado pela chefia, na guarda e armazenamento de materiais e mantimentos;
- auxiliar nos trabalhos de cozinha relativos ao transporte e entrega de refeições;
- executar outras atribuições afins.

1. **Requisitos para provimento:**

- **Instrução** – Alfabetizado.

- **Experiência** – a necessidade de experiência anterior será determinada no edital do concurso público.

1. **Recrutamento:**

Phoca PDF

- **Externo** – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

1. **Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

1. **Carga horária:**

- 44(quarenta e quatro) horas semanais.

Phoca PDF